

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 157 /2025, DE 26 DE maio DE 2025.

“Altera Portaria nº 0153/2024 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº **044/2024**, firmado com a empresa **PRINTEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.786.677/0001-09**, processo administrativo eletrônico nº **1328/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº **012/2024**, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais e papel.**

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que *“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]”*.

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 0153/2024 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. MOACIR SIEL DOS SANTOS**, matrícula funcional nº4303, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico **1328/2024**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 26 dias do mês de maio de 2025.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

